

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 40 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas p o r lei,

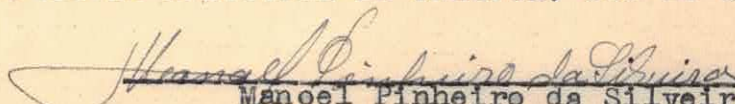
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$5.165,00 (cinco mil cento e sessenta e cinco cruzeiros) para pagamento de despesas de viagens de automovel a serviço da Municipalidade no exercício de 1.948.

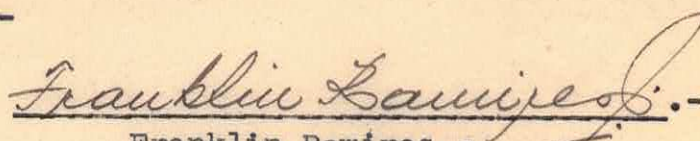
Art. 2º - O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido do exercício de 1.948.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 11 de Abril de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires.-
Secretario.-